



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 325 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente, **que seja realizado um estudo sobre a criação de programa de distribuição gratuita de fraldas descartáveis, por meio das Unidades Básicas de Saúde, para famílias de baixa renda com crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos de idade.**

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

As fraldas descartáveis caracterizam um gasto considerável para os núcleos familiares com a chegada de recém-nascidos. Sendo que, o gasto com fraldas descartáveis, pode se prolongar até o bebê ter 2(dois) ou 3(três) anos de idade, quando geralmente é desfraldado. Neste sentido, a Administração Municipal poderia contribuir com subsídios para a distribuição gratuita de fraldas descartáveis para as famílias de baixa renda.

Por sua vez, podemos destacar o programa de distribuição de fraldas descartáveis no Município de Araraquara. Segundo consta, o programa municipal realiza a distribuição nas unidades de saúde para famílias cadastradas cuja renda seja igual ou inferior a 01(um) salário mínimo, sendo permitido, no máximo, a entrega de 120 (cento e vinte) unidades por mês.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 08 de junho de 2021.

VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 15 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente